

ATA n.º 535

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001336/2017-39) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica (PMF) nas comunidades de Morrinhos e Camilo Prates, numa área total de 4.987,50 m², localizadas no município de Bocaiúva, estado de Minas Gerais.

Às 09h (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **ALYSSON BASTOS CERQUEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores **FÁBIO ANDRADE PADILHA** e **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 039/2018 da 1ª SR, com a presença da licitante **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, neste ato representada pela Sra. Luana Grazielle Vieira dos Santos – CPF n.º 121.083.576-29, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata **Edital n.º 001/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que nenhuma empresa enviou a Guia de Retirada do Edital. Instalada a sessão, o Presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/05/2018 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas, de Belo Horizonte, do dia 11/05/2018 (circulação estadual) e no Gazeta Norte Mineira, de Montes Claros, do dia 11/05/2018 (circulação local); c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento da representante da empresa presente à sessão pública, constatando-se que a mesma se encontra apta a se manifestar no processo.

Em seguida, a licitante foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Após isto, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pela representante da empresa presente à sessão pública e que ora participa do presente certame, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que, por atender as exigências prescritas no instrumento convocatório, foi **HABILITADA** para seguir no certame. A licitante concordou com a decisão da Comissão Permanente de Licitação e, em razão disto, renuncia quanto à interposição de recurso correspondente a esta fase de habilitação. Essa condição ensejou a abertura da “Proposta Financeira – Invólucro n.º 2” da licitante habilitada, cujo valor global ofertado foi de R\$ 261.040,67 (duzentos e sessenta e um mil e quarenta reais e sessenta e sete

recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Foi informado ainda que a Codevasf, considerando ser esta licitante única participante da disputa, não está obrigada a proceder a contratação. Concedida a palavra à licitante, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se as 10h15 (dez horas e quinze minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros (MG), 29 de maio de 2018. _____.


ALYSSON BASTOS CERQUEIRA


CLEBER CAMARGO MONTES


FÁBIO ANDRADE PADILHA


LUANA GRAZIELLE VIEIRA DOS SANTOS